



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



## TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007244/2022-25

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO D E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 023/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA 3F LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.630.726-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **3F LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45**, sediada na Avenida Doutor Antônio Álvaro, nº 450, Bairro Villa Assunção, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.030-520, neste ato representada pela Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana, inscrita no CPF nº \*\*\*.568.572-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.007244/2022-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, decorrente da **Inexigibilidade nº 89/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 01/07/2024 a 01/07/2025**, sem reajuste de preços; e

1.1.2. **Incluir mais 2 (dois) usuários no módulo Orçabim, o que representa um acréscimo de R\$ 723,97** (setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), conforme Proposta da Contratada (SEI Nº 5294998) e demais justificativas e documentos anexos ao Processo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do acréscimo da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** contratado para nova vigência será de **R\$ 10.314,97** (dez mil trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo:

| ITEM         | DESCRIÇÃO               | NÚMERO DE USUÁRIOS | PREÇO                |
|--------------|-------------------------|--------------------|----------------------|
| 1            | Módulo Orçamento        | 5                  | R\$ 999,00           |
| 2            | Módulo Bases Adicionais | 5                  | R\$ 999,00           |
| 3            | Módulo OrçaBIM          | 3                  | R\$ 1.922,97         |
| 4            | Módulo OFElétrico       | 1                  | R\$ 1.199,00         |
| 5            | Módulo OF Hidráulico    | 1                  | R\$ 1.199,00         |
| 6            | Módulo Medição de Obra  | 5                  | R\$ 999,00           |
| 7            | Módulo Compras          | 5                  | R\$ 999,00           |
| 8            | Módulo Diário de Obra   | 5                  | R\$ 999,00           |
| 9            | Módulo Planejamento     | 5                  | R\$ 999,00           |
| <b>TOTAL</b> |                         |                    | <b>R\$ 10.314,97</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e  
Administração

#### 3F LTDA

Ronelle Rodrigues Santa Ana  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ronelle Rodrigues Santa Ana, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 20/05/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5401294** e o código CRC **71B3677B**.